

LEI 5.304 – DE 18 DE JUNHO DE 2008

Cria cargo na estrutura administrativa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Municipal n.º 5.147, de 26 de novembro de 2007, que altera cargos da estrutura administrativa, e dá outras providências, o artigo **2B**, com a seguinte redação:

“Art. 2B. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, 02 (dois) cargos de Fiscal Ambiental.

§ 1º. Até que seja realizado concurso público, para o cargo criado no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar 02(dois) servidores de seu quadro de pessoal para desempenhar as funções do cargo, pelo que perceberão as vantagens do cargo e da Lei n.º 5.147.

§ 2º. Os servidores a serem remanejados deverão fazer parte integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 3º. O remanejamento será feito por decreto do Executivo.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

José Clementino dos Santos